

Processo Eletrônico

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Processo: **0022281-04.2009.8.19.0042 (2009.042.022334-0)**

Distribuído em : 03/07/2009

Classe/Assunto: Ação Popular - Lei 4717/65 - Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico / Atos Administrativos

Autor: PAULO PIRES DE OLIVEIRA Réu: BERNARDO ROSSI e outros

Eu, Ronaldo de Moura Pinton - Chefe de Serventia - Matr. 01/24537 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, nos autos da ação de Ação Popular - Lei 4717/65 - Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico / Atos Administrativos, distribuída a este juízo em 03/07/2009, por intermédio do Distribuidor de Petrópolis, registrada sob o nº 0022281-04.2009.8.19.0042 (2009.042.022334-0), foi prolatada sentença, em 06 de maio de 2011, julgando PROCEDENTE os primeiros pedidos e IMPROCEDENTES os pedidos referentes às sanções por improbidade administrativa. Em 22/01/2016 foi protocolado Acórdão julgando improcedente o pedido exordial, transitado em julgado em 01/04/2016. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Petrópolis, 06 de agosto de 2026.

Ronaldo de Moura Pinton - Chefe de Serventia - Matr. 01/24537

Código de Autenticação: 4QY3.LSBE.GIFA.2GG4

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos)